



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 8.535, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO 101 - TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORAR MELHOR**, composto de: 01 (UMA) SALA/ESTAR, 01 (UMA) COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA E 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 52,92m², ÁREA DESCOBERTA DE 0,00², área privativa real de 52,92m², área de uso comum de divisão não proporcional 0,00m², área de uso comum de divisão proporcional 10,87m², área total real de 63,79m² e fração ideal de 0,2435%; confrontando pela frente com hall de entrada, área externa e Rua 25, pelo fundo com área externa e parte do lote 37, pelo lado direito com a área externa e lote 40 e pelo lado esquerdo com o Apartamento 102; situada no Lote 39, da Quadra 56, no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, desta Comarca, Lote com área total de 360,00m². **PROPRIETÁRIO: WOLNEY MATOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, CI nº 279.723 SSP-TO, constante da CNH nº 298132818, registro nº 01947268846 DETRAN-DF e CPF nº 958.551.301-34, residente e domiciliado na Quadra 39, Lote 13, Casa 03, Parque Nápolis A, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.016**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de dezembro de 2012. Protocolo nº 4.214. O Oficial Respondente.

Av-1-8.535 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 285/2012, expedida em 10/09/2012, e a C.N.D. do I.N.S.S. nº 000392012-08021470 emitida no dia 15/10/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-1 da matrícula nº 8.016, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-2-8.535 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-2 da matrícula nº 8.016, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

Av-3-8.535 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 232, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-8.535 - Protocolo nº 18.311, datado de 15/08/2014. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido Por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, nº 359.200.784, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2014, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **SOLANGE FERREIRA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG nº 3246570 SESP-DF e CPF nº 056.556.581-86, residente e domiciliada na Quadra 23, Lote 14, Ocidental Parque, nesta cidade; pelo preço de R\$105.000,00, sendo R\$5.000,00 pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me

apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1215280, pago em 13/08/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitido em 15/08/2014, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de Agosto de 2014. O Oficial Registrador.

=====
R-5-8.535 - Protocolo nº 18.311, datado de 15/08/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência nos Tribunais-DF, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/4044-46, pela importância do mútuo no valor de R\$83.240,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/09/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$471,84. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$105.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cujo o mesmo encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de Agosto de 2014. O Oficial Registrador.

=====
AV-6-8.535 - Protocolo nº 46.292, datado de 09/11/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 20/09/2017, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **SOLANGE FERREIRA CAVALCANTI**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 13/07/2017, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. O Oficial Registrador.

=====
AV-7-8.535 - Protocolo nº 46.292, datado de 09/11/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====
AV-8-8.535 - Protocolo nº 46.292, datado de 09/11/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) - DUAM nº 1407454, pago em 01/06/2016, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$105.000,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

=====
AV-9-8.535 - Protocolo nº 53.980, datado de 28/09/2018. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 06/09/2018, assinado por João Batista de Ávila Borges - Gerente de Relacionamento, nos termos do §5º do Artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 30 e 31 de agosto de 2018**, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de outubro de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54.



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
 Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$15,60. ISSQN: R\$0,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901805181016096400960. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **Materialização realizada por Raquel de Souza Jorge Rocha -**

O referido é verdade do que dou fé.
 Cidade Ocidental - GO, 18 de junho de 2019.

Raquel de Souza

Cartório de Registro de Imóveis
 Comarca de Cidade Ocidental
Marcio Silva Fernandes
 Oficial Registrador
Augusto Vieira Lima Júnior
 Oficial Substituto
Alyrio Cardoso Neto
Daniella Lorrane Alves Pires
Grasiela Monteiro Barbosa
Raquel de Arruda Souza Fernandes
Sant Claire Santos Menezes
 Escreventes Autorizados

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
 Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

Matrícula Nº 8535
 Pedido Nº 88976
 Data do Pedido: 17/06/2019 11:59:08

Emolumentos: R\$ 57,45 Fundos: R\$ 22,36
 ISS: R\$ 1,15 Taxa: R\$ 14,06 Total: R\$ 95,02
 Selo Eletrônico: 05901812031635106402155
 Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.us.br>



Raquel Fernandes
 Escrevente Autorizada

